



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, à realização de **dispensa de licitação** por pequeno valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, visando a **aquisição de mouse pad com carregador de indução**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto no inciso XXIII do arts. 6º e no inciso §1º do art. 40 da Lei n.º 14.133/2021.

Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

Anexo I- Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, solicitamos aquisição de **100 MOUSE PADS COM CARREGADOR DE INDUÇÃO** da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

1.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada por meio de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

ITEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	4751-2/01	466470	Mouse pad com carregador por indução, base de revestimento antiaderente, cabo micro usb incluso, entradas 9V/1.6A - 5V/2SA, saída 5W/10W max, compatível com aparelhos que carregam por indução, luzes vão alternando de cor - impressão do logo 01 cor	unidades	100

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação se encontram pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.3.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no **item 3.1** dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.4. LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.4.1. O produto deverá ser entregue, às expensas do Particular, em dias úteis, no horário das 8 às 16 horas, no seguinte endereço:

Justiça Federal de Primeiro Grau no RN

Seção Judiciária de Natal/RN

Rua Dr. Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova

Natal/RN - CEP.: 59.064-250

Setor de Almoxarifado – (84) 4005-7647/765

2.4.2. O produto deverá ser entregue devidamente embalado e protegido, observada as unidades e volumes indicados na descrição do objeto;

2.4.3. O material deverá vir devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

2.5. GARANTIA DO PRODUTO

2.4.1. O material deverá ter garantia de, no mínimo, **um ano**, nos termos da legislação vigente;

2.6. PROPOSTA DE PREÇOS

2.5.1. A proposta de preços do particular deverá conter as seguintes informações, entre outras:

2.5.1.1. Indicar o prazo de validade que será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**;

2.5.1.2. Indicar expressamente o fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;

2.5.1.3. Conter catálogos, *folderes* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi solicitado no presente termo de referência;

2.5.1.4. Se for possível, deverá o particular indicar os respectivos links dos sites oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;

2.5.1.5. Indicar expressamente endereço completo do particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa), bem como telefones para contato, para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação

2.5.1.2. Vencido o prazo de validade indicado na alínea anterior sem a formalização da contratação, ficará o particular desobrigado, podendo, entretanto, convalidar sua proposta, caso aceite a formalização a destempo;

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compilação da pesquisa de preços realizada pelo Setor de Almoxarifado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE NECESSÁRIA		

1	Mouse pad com carregador por indução, base de revestimento antiaderente, cabo micro usb incluso, entradas 9V/1.6A - 5V/2SA, saída 5W/10W max, compatível com aparelhos que carregam por indução, luzes vão alternando de cor - impressão do logo 01 cor	unidades	100		
---	---	----------	-----	--	--

A tabela detalhada da pesquisa de preço consta nos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo I).

4. DINÂMICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A presente contratação terá o regime de execução indireta, mediante a aquisição do objeto em parcela única.

4.2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

4.2.1 O prazo de contratação será 28 dias úteis, conforme cronograma abaixo:

4.2.1.2. Prazo de confirmação do recebimento da Nota de Empenho: 03 dias úteis;

4.2.1.3. Prazo de entrega ou fornecimento: 10 dias úteis;

4.2.1.4. Prazo de recebimento: 5 dias úteis;

4.2.1.5. Prazo de pagamento: 10 dias úteis.

4.2.2. A mora no cumprimento da obrigação independe de notificação da parte inadimplente, bastando simples decurso do prazo pactuado;

4.2.3. O prazo pactuado poder ser dilatado, por intermédio de despacho fundamentado, em razão de comprovado fato superveniente que tenha impacto concreto no cumprimento da obrigação;

4.3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.3.1. O material será solicitado pela Administração integralmente de uma única vez;

4.3.2. O Particular deverá fornecer o material rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

4.3.3. Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento do material, segundo condições de entrega indicadas;

4.3.4. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado e em perfeitas condições de utilização;

4.3.5. O prazo de fornecimento será de até **10 dias úteis**, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

4.4. SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. Não será permitida a subcontratação ou transferência total da execução do presente objeto a terceiros;

5. GESTÃO DO CONTRATO:

5.1. OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo

como os termos deste documento;

5.1.2. Reservar local apropriado para o recebimento do material objeto da contratação;

5.1.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do produto contratado no horário e local previsto para entrega;

5.1.4. Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

5.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

5.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.1.7. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

5.2. OBRIGA-SE A CONTRATADA:

5.2.1. Efetuar a entrega do material cotado no prazo máximo fixado no item 4.3.5 deste documento, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.2.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

5.2.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

5.2.4. Entregar o objeto deste termo de referência no endereço constante no item 2.4 deste documento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida;

5.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

5.2.9. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

5.2.10. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

5.2.11. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias úteis, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

5.3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.3.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado por servidor responsável pela unidade técnica ou por comissão de recebimento, devendo ser observado:

5.3.1.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante mera conferência de volumes e assinatura na segunda via do documento de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

5.3.1.2. Recebimento definitivo: no prazo de até **05 dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, prazo de validade do material e demais

condições fixadas neste termo de referência, bem como ato de **aceitação** por meio de documento de atesto específico, emitido no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente a respectiva nota fiscal.

5.3.2. Não serão aceitos produtos em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do Contratado, especialmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, referências, prazo de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pela Instituição.

5.3.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de **10 dias úteis**, contados a partir da data de notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.4. Por ocasião de entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.4.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

5.4.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

6.1.1. A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável, mediante emissão de nota técnica referente a nota fiscal objeto da contratação, **no prazo máximo 5 dias úteis**;

6.1.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

6.1.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 10 dias úteis, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

6.1.4. Entregue a nota fiscal ou documento equivalente;

6.1.5. Indique os dados bancários para depósito.

6.1.6. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação;

6.1.7. Por ocasião de cada pagamento, a contratante verificará a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento licitatório. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

6.2 . RETENÇÃO OU GLOSA DE VALOR

6.2.1. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago ao Contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

6.2.2. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

6.2.3. Poderá a Administração descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

6.3. ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA POR ATRASO DE PAGAMENTO

6.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = (\frac{TX}{365}) I = (\frac{6}{100}) I = 0,0001644$

365 365

7. DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O vencedor da dispensa de licitação será selecionado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

9.1.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no aviso de dispensa.

9.1.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no aviso de dispensa.

9.1.3. Considerando a simplicidade do objeto não há necessidade de qualificação técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação pretendida encontra-se autorizada e há saldo disponível no centro de custos SMP - DIVERSOS. Despesa já autorizada pela Direção do Foro.

10.2. A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do elemento de despesas: SMP - DIVERSOS - J04

11. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

12.1. A dispensa eletrônica será exclusiva à participação de ME/EPP, haja vista que o valor total do item a ser contratado está abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos do inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

12. PENALIDADES

12.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste termo de referência são aquelas previstas nos artigos 156, da Lei 14.133/2021, sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva, segundo previsão do aviso de dispensa.

12.2. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste termo de referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Cabe ao responsável pelo recebimento do objeto indicar as eventuais condutas que infringem as regras deste termo de referência.

13. EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O futuro contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer

obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021, desde que formalmente motivado nos autos do processo, cabendo à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que a justifique.

13.2. A extinção contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 10/11/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3115259** e o código CRC **A46965ED**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de definição do objeto para o atendimento da necessidade que será descrita abaixo, à luz do disposto no inciso XX do art. 6º e no §1º do inciso I do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

Integram os presentes estudos preliminares os seguintes anexos:

Anexo I - Pesquisa de preços - Banco de Preços

Anexo II - Mapa de riscos

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de aquisição de mousepad com carregador de indução

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação almejada não está contemplada no Plano Anual de Contratação, mas se faz necessária pela necessidade da continuidade do trabalho de marketing e relações públicas realizado pela JFRN.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

Item	Descrição Resumida	Quant	Unidade	Sustentável?	Critério de sustentabilidade
-------------	---------------------------	--------------	----------------	---------------------	-------------------------------------

Item	Descrição Resumida	Quant	Unidade	Sustentável?	Critério de sustentabilidade
01	Mouse pad com carregador por indução, base de revestimento antiaderente, cabo micro usb incluso, entradas 9V/1.6A - 5V/2SA, saída 5W/10W max, compatível com aparelhos que carregam por indução, luzes vão alternando de cor - impressão do logo 01 cor	100	unidade	SIM	Produtos com vida útil mais longa.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CNAE	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	4751-2/01	466470	Mouse pad com carregador por indução, base de revestimento antiaderente, cabo micro usb incluso, entradas 9V/1.6A - 5V/2SA, saída 5W/10W max, compatível com aparelhos que carregam por indução, luzes vão alternando de cor - impressão do logo 01 cor	unidades	02

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Contextualizar e avaliar a situação atual

A JFRN nunca adquiriu equipamento semelhante.

5.2 - ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

5.2.1 - SOLUÇÃO 01

Há no mercado um estabilizador que garante qualidade da imagem, bateria de longa duração, equipamento com boa resistência e peso compatível com o manuseio.

5.2.2 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA

O Setor de Almoxarifado, após análise detalhada, optou pela solução da aquisição do estabilizador com características que aliam qualidade, durabilidade e custo.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Compilação da pesquisa de preços realizada pelo Setor de Almoxarifado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE NECESSÁRIA	PREÇOS PRATICADOS			FONTE DE CONSULTA
				EMPRESAS	Vlr Unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)	
1	Estabilizador de imagem para celular cor branca, bateria 1000mAh, tempo de funcionamento de até 6 horas, Suporte universal: Furo da rosca de 1/4Conectividade: Bluetooth 5.0Dimensões: 10 x 10 x 10 cm Peso: 4000 g, comprimento do produto 26,4 cm. • Design magnético, • Dobrável e portátil, • Cabo com design ergonômico e dobradiças metálicas, • Estabilização triaxial, • Cabo extensor integrado, • ShotGuides, • ActiveTrack 4.0 .	unidade	02	Ponto dos Brindes	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00	
				Over Brindes	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	
				Amazon	R\$ 120,08	R\$ 12.008,00	amazon.com.br
				Valor Oficial			magazineluiza.com.br

7 - SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

50 unidades de mouse pad com carregador por indução

8 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O material será fornecido em uma única parcela na sua totalidade.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Consolidação da marca da JFRN

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O produto não traz impacto ambiental.

11 - VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

Diante das alegações supracitadas, e por se tratar de aquisição apenas duas unidades do equipamento a Assessoria de Comunicação conclui pela viabilidade técnica e econômica da contratação por meio de dispensa de licitação. A medida se mostra adequada por apresentar qualidade no processo de registro audiovisual da Seção Judiciária.

12 - ÁREA REQUISITANTE

Assessoria de Comunicação.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 05/09/2022, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2964267** e o código CRC **B73EC4A3**.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA RUTH DANTAS DE SALES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 10/11/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3112893** e o código CRC **BF30541F**.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.534.776/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2014
NOME EMPRESARIAL OVER BRINDES COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OVER BRINDES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOUTOR JOAO ARANHA NETTO	NÚMERO 860	COMPLEMENTO *****
CEP 09.310-520	BAIRRO/DISTRITO VILA BOCAINA	MUNICÍPIO MAUA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICA@OVERBRINDES.COM.BR		TELEFONE (11) 3486-4888
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2022** às **10:47:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/11/2022 10:47:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OVER BRINDES COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - EIRELI**
CNPJ: **21.534.776/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OVER BRINDES COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 21.534.776/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:29 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **ED3B.4EE4.6DD1.6B02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.534.776/0001-61

Razão Social: OVER BRINDES COMERCIO IMPORTACAO E SERVI

Endereço: AV QUEIROS DOS SANTOS 1844 / CASA BRANCA / SANTO ANDRE / SP /
09015-311

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103365372287987

Informação obtida em 10/11/2022 10:46:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OVER BRINDES COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.534.776/0001-61

Certidão nº: 39419669/2022

Expedição: 10/11/2022, às 10:43:39

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OVER BRINDES COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.534.776/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.